



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 071/94.

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 725.099,33
(Setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e três
centavos)."

Proponente: Executivo Municipal.

Data de entrada 06 / dezembro / 1994.

Protocolado sob n.º 1552

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 06.12.94 foi encaminhado às Comissões
de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Após, foi aprovado por
unanimidade. *msj*

Lei nº.1257/94.

PLE 071/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020180 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B9A150449EB1700333B8B5FC6EE45B807





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 759 / 94 -- Gabinete :

Guaíba, 06 de Dezembro de 1.994.

Sr. Presidente :

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais membros da DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar o Projeto de Lei nº 071/94, ao qual tem por objetivo, abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 725.099,93 (Setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove Reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente.

O Presente crédito tem como recursos, o excedente da arrecadação previsto no orçamento.

Inobstante a isso, o Município necessita suprir seus compromissos assumidos, possibilitando dar uma continuidade no andamento normal da máquina administrativa, tanto no que diz respeito aos serviços desempenhados junto à população, quanto ao pagamento de seus funcionários neste final de ano.

Esperando da DD. Casa que o respectivo projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de urgência "Urgentíssima", contamos desde já com a pronta colaboração de seus nobres integrantes da Casa.

Atenciosamente,

João Collares

Prefeito Municipal

Ilmº.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS



PLE 071/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020186 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B9A15149EB170833B8B5FC6EE45B807

fl. 02
mm

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO Nº 071

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 725.099,93
SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVENTA E NOVE REAIS
E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS*****

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA

FACO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SÃO ABERTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE OS CRÉDITOS
SUPLEMENTARES RELACIONADOS NO ANEXO Nº 1, NO VALOR DE R\$
725.099,93.

ART.2 OS CRÉDITOS ABERTO DE ACORDO COM O ART. 1 TERÃO COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$
693.092,55.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 32.007,38 DE ACORDO COM O
ANEXO 2.

ART. 3 REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRADA EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM...

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO Nº 1 PROJETO Nº 071

CÂMARA DE VEREADORES	
2001-311100-003 PESSOAL CIVIL.....	12.865,00
2001-311101-004 SUBSIDIOS.....	20.050,00
2001-313200-008 OUTROS SERV.ENCARGOS.....	2.800,00

GABINETE DO PREFEITO



2004-311100-018 PESSOAL CIVIL..... 3.950,00
 2004-311101-019 PESSOAL CIVIL..... 500,00
 2014-311100-038 PESSOAL CIVIL..... 890,00
 2012-311100-043 PESSOAL CIVIL..... 5.700,00

SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

2013-311100-052 PESSOAL CIVIL..... 38.000,00
 2017-311100-059 PESSOAL CIVIL..... 21.000,00
 2017-311300-060 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 84.820,00
 2025-325100-081 INATIVOS..... 13.000,00
 2025-325200-082 PENSIONISTAS..... 2.600,00
 2023-328009-084 CONTR.FORM.PATR.SERV.PUBL.FPM. 3.500,00

SECRETARIA MUNIC.FAZENDA

2027-311100-087 PESSOAL CIVIL..... 3.900,00
 2028-311100-096 PESSOAL CIVIL..... 2.950,00
 2029-311100-100 PESSOAL CIVIL..... 6.000,00

SECRETARIA MUNIC.DESENVOLV.ECON.

2032-311100-121 PESSOAL CIVIL..... 9.500,00

SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES

2042-311100-172 PESSOAL CIVIL..... 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2054-311100-194 PESSOAL CIVIL..... 14.000,00
 2095-325100-200 INATIVOS..... 12.900,00
 2066-311100-218 PESSOAL CIVIL..... 2.300,00
 1015-411001-224 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 16.500,00
 2050-311101-227 PESSOAL CIVIL..... 100.000,00
 1040-313100-204 REMUNERAÇÃO SERV.PES..... 1.500,00
 2081-311100-252 PESSOAL CIVIL..... 1.800,00
 2088-311100-268 PESSOAL CIVIL..... 5.700,00

SECRETARIA MUNIC.SERV. URBANOS

2058-311100-273 PESSOAL CIVIL..... 9.400,00
 2063-311101-302 PESSOAL CIVIL..... 5.000,00
 2049-311100-315 PESSOAL CIVIL..... 2.500,00
 1022-411000-328 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 48.000,00
 1022-411005-329 OBRAS INST. PIMES..... 143.974,93
 2065-311101-331 PESSOAL CIVIL..... 13.000,00
 2040-311101-340 PESSOAL CIVIL..... 5.100,00
 2037-311100-348 PESSOAL CIVIL..... 1.800,00
 2039-311100-361 PESSOAL CIVIL..... 5.300,00

SECRETARIA MUNIC. SAÚDE

2070-311100-381 PESSOAL CIVIL..... 9.400,00
 2071-311109-387 PESSOAL CIVIL..... 9.000,00

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ.

2080-311100-403 PESSOAL CIVIL..... 5.200,00
 1018-411000-422 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 50.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA CRIANÇA

2073-311100-451 PESSOAL CIVIL 14.700,00

Fl. 03
 mty



Fl. 04
mm

TOTAL..... 725.099,93

ANEXO Nº 2 PROJETO 071

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2029-313200-104 OUTROS SERV. ENC.....	2.000,00
SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES	
2043-312000-178 MATERIAL DE CONSUMO.....	6.543,32
2043-313200-179 OUTROS SERV. ENCARGOS.....	4.000,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO	
2050-313200-233 OUTROS SERV. ENCARGOS.....	4.369,84
2084-313200-262 OUTROS SERV. ENCARGOS.....	3.000,00
SECRETARIA MUNIC. SERV. URBANOS	
1019-312000-295 MAT. CONSUMO.....	212,70
1005-411000-347 OBRAS E INSTAL.....	4.081,67
SECRETARIA MUNIC. SAÚDE	
1120-412000-380 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	7.799,85
TOTAL.....	32.007,38





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

04/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Nada a opor quanto ao aspecto jurídico

Sala das Comissões, em 06.12.94

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 071/94

REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Como podemos observar, os recursos
quase que na sua totalidade são
por excesso de arrecadação.

Sala das Comissões, em

06/desembo/94

Presidente

Relator

PLE 071/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020180

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B9A15149EB170833B8B5FC6EE45B807



Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a V.Sa. para encaminhar os projetos-de-lei nºs 023/94 - Substitutivo - "Torna obrigatório a instalação e manutenção de balanças nos estabelecimentos comerciais que menciona e dá outras providências"; 071/94 que "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 725.099,93 (Setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos)"; e 070/94 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município por tempo determinado", aprovados por unanimidade em sessão plenária realizada dia 06 do corrente.

Solicitamos ainda, que se sancionados forem os projetos, nos seja enviado uma cópia das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos respeitosamente.

Ver. Luis Carlos Laorea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

